



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

NOTA INFORMATIVA

VACINAÇÃO DO (A) BIÓLOGO (A) NO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA

O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região informa que tem tomado ciência do tratamento diferenciado entre as profissões da saúde em relação à vacinação em diversos municípios gaúchos e catarinenses.

Importa destacar que a Profissão de Biólogo (a) é regulamentada desde 1979 e reconhecida como profissional da saúde desde 1997, ratificada novamente em 1998 pelo Conselho Nacional da Saúde (CNS).

Hoje o Biólogo (a) atua em 28 áreas da Saúde regulamentadas pelo Conselho Federal de Biologia (CFBio), conforme abaixo:

1. Aconselhamento Genético;
2. Análises Citogenéticas;
3. Análises Citopatológicas;
4. Análises Clínicas;
5. Análises de Histocompatibilidade;
6. Análises e Diagnósticos Biomoleculares;
7. Análises Histopatológicas;
8. Análises, Bioensaios e Testes em Animais;
9. Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano;
10. Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos;
11. Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados;
12. Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões;
13. Bioética;
14. Controle de Vetores e Pragas;
15. Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos;
16. Gestão da Qualidade;
17. Gestão de Bancos de Células e Material Genético;
18. Perícia e Biologia Forense;
19. Reprodução Humana Assistida;
20. Saneamento;
21. Saúde Pública/Fiscalização Sanitária;

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Telefone (51) 3076-0006
CEP 90630-080 Porto Alegre/ RS – <http://www.crbio03.gov.br>

Delegacia de Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Telefone (48) 3222-6302
CEP 88.036-570 Florianópolis/SC



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

22. Saúde Pública/Vigilância Ambiental;
23. Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica;
24. Saúde Pública/Vigilância Sanitária;
25. Terapia Gênica e Celular;
26. Treinamento e Ensino na Área de Saúde;
27. Circulação Extracorpórea;
28. Saúde Estética.

Ao receber questionamentos de Biólogos e Biólogas sobre as atitudes do CRBio-03 em relação à vacinação de outras categorias de maneira discriminatória entre as classes de saúde, informamos que concordamos que não se podem ter dois pesos e duas medidas em relação à vacinação. TODAS as categorias devem ser vacinadas de maneira igualitária, sem discriminação!

É absolutamente inadmissível que categorias sejam vacinadas e outras não. Colegas de bancadas em laboratórios com as mesmas atividades não podem ser discriminados apenas por serem de profissões distintas. Um biólogo (a) não pode deixar de ser vacinado em um laboratório clínico, por exemplo, sentando ao lado de médicos patologistas clínicos, biomédicos, farmacêuticos e químicos (químicos também atuam com análises clínicas) sendo vacinados, apenas porque determinadas prefeituras disponibilizaram vacinas para categorias de maneira discriminatória.

Biólogos e Biólogas com seus registros ativos, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de prestação de serviços ou de cargo e função na área da Saúde e Responsáveis Técnicos na área da saúde devem poder tomar as vacinas em condições de igualdade com outras categorias.

Apesar de tentativas de contatos com algumas secretarias de saúde para tentar entender a motivação de determinadas classes terem vacinas disponibilizadas e outras não, ainda não obtivemos o retorno. Se umas tem, qual seria a motivação dos Biólogos não terem tido as mesmas chances? Existem prioridades e nos parece que cada prefeitura está dando um direcionamento após o grupo inicial ter sido vacinado, o que tem gerado discrepâncias por todos os estados do país. Mesmo quando há Biólogos sendo vacinados, também se está questionando se Biólogos deveriam passar na frente de outros grupos, como se não fossem profissionais da saúde. Biólogos são profissionais da saúde e devem ser considerados como tal, se efetivamente for entendido que TODOS os profissionais da saúde devem ser vacinados, considerando ainda se realmente os profissionais da saúde que não atendem na linha de frente devem ser vacinados antes de outros grupos.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC AUTARQUIA FEDERAL

Como Biólogos e Biólogas, é necessário reforçar que nossas atitudes devem ser baseadas na ciência e não podemos ser oportunistas justamente em uma situação que tanto nos consultam, ou seja, sobre como combater a pandemia com as melhores práticas e conhecimentos das Ciências Biológicas.

O Conselho Regional de Biologia da 3ª Região diante de tantos fatos, acionou o Ministério Público do Rio Grande do Sul após o recebimento das denúncias de Biólogos e Biólogas e pode acionar o Ministério Público de Santa Catarina pelos mesmos motivos.

O Biólogo (a) pode fazer denúncias de discriminação e outros ocorridos visitando as páginas relacionadas abaixo:

Ministério Público do Rio Grande do Sul: <https://www.mprs.mp.br/>

Ministério Público de Santa Catarina: <https://www.mpSC.mp.br/>

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2021

Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região